



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 20/05/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 20/05/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.746, DE 20 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos das leis municipais nº 1085, de 28/12/09 (estima a Receita e fixa a Despesa do município para exercício de 2010) e nº 1072, de 05/10/09 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2010 e contém outras providências),

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto beneficiará a implementação do empreendimento Parque Municipal Multi-eventos, através da oferta de contrapartida a recursos capitaneados do Orçamento Estadual;

CONSIDERANDO que o empreendimento retro mencionado será destinado, inclusive, às finalidades acampadas pelo Departamento Municipal de Esportes e Juventude, cuja estrutura permitirá a prática do desporto comunitário, do lazer e da integração comunitária, justificando a medida ora adotada.

CONSIDERANDO que a supressão orçamentária procedida por este decreto está no bojo da mesma unidade orçamentária e que não representará prejuízos à prática do desporto, visto que a atividade contemplada com o crédito suplementar permitirá, e de forma até aprimorada, a execução das atividades fins da unidade.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária no orçamento vigente, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), para atender ao seguinte programa.

I. Quadro da suplementação

02	–	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.081	–	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.081.010	–	GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.813.1030.1006.0001	–	CONSTRUÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E PLAYGROUNDS	
4.4.90.51.02 – D0369	–	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

TO-TAL.....	12.000,00
TOTAL GE-RAL.....	12.000,00

Art. 2º. Como recursos à abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Dotação Orçamentária, respectivo a R\$12.000,00 (doze mil reais), da dotação abaixo relacionada.

II. Quadro da Anulação da Dotação Orçamentária

02	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.081	-	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE	
02.081.010	-	GERÊNCIA DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
13.812.1020.1006.0004	-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
4.4.90.51.02 - D0357	-	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	12.000,00
TO-TAL.....			12.000,00
TOTAL GE-RAL.....			12.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 20 de maio de 2010.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.